Informação nº1: Autorização, Alteração do Quadro Resumo e Coleta de Classes para Turmas de Educação Física para alunos matriculados no Ensino Médio, inclusive modalidade Educação de Jovens e Adultos, no período noturno –

Considerando a Resolução SEDUC n°66/2019, a qual estabelece diretrizes para a organização curricular do ensino fundamental e do ensino médio nas escolas estaduais,temos a informar que a formação das turmas de Educação Física do período noturno deve ser realizada de acordo com o referencial numérico disposto na Resolução SEn°02/2016,que estabelece diretrizes e critérios para a formação de classes de alunos,nas unidades escolares da rede estadual de ensino.Entretanto,neste momento e até o retorno das atividades presenciais nas unidades escolares, algumas ações serão tomadas para garantir o atendimento aos estudantes matriculados no período noturno que não possuem dispensa e que deverão participar das aulas Educação Física no contraturno. Assim, destacamos que: as unidades escolares estaduais poderão coletar turmas de até 60 alunos: a) Diretoria de Ensino solicitar, pedido de alteração do Quadro Resumo para coleta de 01(uma) classe.

B) as unidades escolares estaduais que excederem o disposto no item “a”, poderão coletar uma segunda turma: a Diretoria de Ensino solicitando alteração do Quadro Resumo para coleta de 02(duas) classes.

C) Após a normalização de número de estudantes que poderão frequentar as aulas presenciais, as unidades escolares estaduais deverão reanalisar a constituição das turmas e, se for o caso, reagrupá-las, subdividindo-as, seguindo o referencial numérico para o tipo/modalidade de ensino disposto na resolução SE nº 02/2016.

Destarte,para a abertura de turmas cujo número de alunos seja muito inferior ou superior ao referencial numérico em questão,pedimos que algumas medidas sejam criteriosamente seguidas,tais como:

a) Listados alunos que integrarão a turma de Educação Física no contra turno ou aos sábados;

 b) Parecer do Supervisor de Ensino e acompanhamento do Professor Coordenador do Núcleo Pedagógico de Educação Física – quando houver-sobre o pedido inicial, contendo o plano de acompanhamento da Diretoria de Ensino em relação ao desenvolvimento das atividades trabalhadas nestas turmas;

c) Anuência do Dirigente Regional de Ensino